



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 155/85.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado
do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e Eu
Sanciono a Seguinte LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Cré-
dito Adicional Especial até a importância de ~~R\$~~ 60.000.
000 (Sessenta Milhões de Cruzeiros); na Dotação abaixo,
Discriminada:

06- SERVIÇO DE SAÚDE E BENS ESTAR SOCIAL

4331- AUXÍLIO PARA DESPESAS DE CAPITAL


a) AMENAR\$ 30.000.000

b) C.C.S.A.C.C.R\$ 30.000.000

ARTIGO 2º- Os recursos para cobertura das despesas do Artigo 1º, corre-
rão por conta do excesso de Arrecadação já verificado em
Levantamento de Índice Técnico, fundamentado na Lei 4.320.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Aos
Vinte e três dias do Mês de dezembro de 1985.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal